

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de um encontro “Conexão Lilás” alusivo ao “Agosto Lilás”, destinado às servidoras municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Ibirubá. A iniciativa se fundamenta na campanha Agosto Lilás, instituída pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual tem como objetivo intensificar as ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse contexto, a Administração Pública busca promover um momento de integração, valorização e reconhecimento das servidoras municipais, como forma de incentivo, bem-estar e fortalecimento das políticas institucionais de igualdade de gênero.

Como parte da programação, será realizada uma roda de conversa alusiva “Conexão Lilás”, com o tema “A liberdade de fazer as próprias escolhas”, proporcionando um momento de reflexão, diálogo e conscientização sobre autonomia, liberdade e o direito de cada pessoa realizar suas próprias escolhas. A atividade será ministrada de forma voluntária pela Sra. Dariane Marelisa Kunz, contribuindo para o fortalecimento das ações de conscientização e valorização da autonomia e dos direitos das participantes.

O evento justifica-se pela necessidade de valorizar e reconhecer a contribuição das servidoras na gestão pública municipal; Reforçar a importância da campanha Agosto Lilás e disseminar a cultura de respeito, igualdade e combate à violência contra a mulher; Proporcionar um espaço de integração e fortalecimento dos vínculos institucionais entre servidoras do Executivo e do Legislativo; Atender ao caráter educativo, preventivo e de valorização humana, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da moralidade administrativa e da valorização dos agentes públicos.

Assim, a realização do referido evento configura-se como medida relevante e necessária, atendendo ao interesse público e ao alinhamento da Administração Municipal às diretrizes de promoção da cidadania, do bem-estar social e da valorização da mulher no serviço público.

Estima-se a participação de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, o que demanda a disponibilização de espaço físico com capacidade e infraestrutura adequadas para acomodar o público de forma segura e confortável. O espaço municipal considerado para a realização do evento não comporta o público estimado, tornando necessária a contratação de espaço externo compatível com a dimensão da atividade.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste na disponibilização temporária de espaço adequado para a realização de evento único, com capacidade para atendimento do público estimado e infraestrutura necessária à sua realização, de modo a assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento da programação prevista e o alcance dos objetivos institucionais da ação.

2. SETORES REQUISITANTES

STASH – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para locação de espaço para o “Conexão Lilás” das Servidoras está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratante deve proporcionar a entrega dos serviços para atender necessidades da secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 4.1.1 Entregar o local limpo e organizado, para a realização do evento;
- 4.1.2 Fornecer, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres.
- 4.1.3 Disponibilizar ar condicionado em todo tempo do evento;
- 4.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram avaliadas as alternativas disponíveis no Município para realização do evento, considerando, especialmente, a capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, a existência de infraestrutura compatível e a disponibilidade para o dia 27 de agosto de 2026.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de utilização de espaço público municipal, de modo a evitar a realização de despesa. Entretanto, o Salão da Progresso, identificado como espaço disponível pertencente ao Município, não possui capacidade suficiente para acomodar o público estimado, razão pela qual essa alternativa não atende à necessidade da Administração.

Em pesquisa realizada no mercado local, foram identificados os seguintes espaços com potencial para atender ao evento:

- **Salão Spazzio** – Apresentou proposta com **menor preço** dentre os orçados, atendendo aos requisitos de infraestrutura e capacidade mínima exigida, além de disponibilidade para a data prevista (27/08/2026).
- **Salão Paroquial** – Apresentou orçamento **superior** ao do Salão Spazzio.
- **Espaço Spazzito** – **Não possui capacidade mínima de 500 pessoas**, sendo inviável para a realização do evento.

Diante do exposto, conclui-se que o Salão Spazzio é a opção mais vantajosa para a Administração, por apresentar menor preço, capacidade adequada, infraestrutura compatível e disponibilidade na data programada, ainda o valor da contratação se enquadra no limite da dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 anualmente.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de espaço que comporte quinhentas pessoas, para realização do “Conexão Lilás” das servidoras do Executivo e do Legislativo. O espaço contemplará: mesas, cadeiras, toalhas, copos, pratos e talheres.	Serviço	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL:	R\$ 1.200,00

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de serviço de disponibilização temporária de espaço privado para realização do evento “Conexão Lilás”, previsto para o dia 27 de agosto de 2026, com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas.

O espaço deverá ser disponibilizado em condições adequadas de uso, devidamente limpo, organizado e climatizado, contemplando mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, copos e talheres em quantidade suficiente para atendimento das participantes, além das demais condições necessárias à adequada realização do evento.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis, considerando-se que o espaço público municipal avaliado não possui capacidade suficiente para acomodar o público estimado, tornando necessária a contratação de espaço privado que reúna capacidade, infraestrutura e disponibilidade compatíveis com a necessidade da Administração.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e que se trata de serviço pontual, executado em única oportunidade, sem previsão de obrigações futuras, serviços continuados ou pagamentos mensais, fica dispensada a elaboração do Termo de Referência, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 5.025/2026.

Em razão da dispensa do Termo de Referência, as especificações, condições de execução, critérios de recebimento e pagamento, obrigações das partes e demais informações necessárias à adequada formalização e execução da contratação deverão estar contempladas nos documentos que integram a fase de planejamento, especialmente no DFD e neste Estudo Técnico Preliminar.

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, uma vez que o objeto contempla a disponibilização do espaço e da infraestrutura necessária à realização do evento, podendo ser executado de forma autônoma.

10. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento, pois, a aquisição será feita de todo o objeto.

11. **DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização do Conexão Lilás, “Uma conversa sobre: A liberdade de fazer as próprias escolhas”, destinado às servidoras, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Valorização das servidoras municipais** – Reconhecer a contribuição e a importância das mulheres que atuam no serviço público local, reforçando sua relevância para a gestão municipal.
2. **Integração e fortalecimento institucional** – Proporcionar um espaço de convivência que favoreça a aproximação, a troca de experiências e o fortalecimento dos vínculos entre servidoras do Executivo e do Legislativo.

3. **Conscientização social** – Reforçar as ações de sensibilização da campanha Agosto Lilás, contribuindo para a disseminação da cultura de respeito, igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher.
4. **Bem-estar e motivação** – Oferecer um momento de lazer, acolhimento e conhecimento que impacte positivamente no clima organizacional e na motivação das servidoras.
5. **Compromisso institucional** – Demonstrar o alinhamento da Administração Pública com as políticas de valorização da mulher, dignidade da pessoa humana e promoção da cidadania, consolidando o compromisso com causas sociais relevantes.

Assim, o evento contribui de forma direta para a valorização do capital humano da Administração, ao mesmo tempo em que fortalece o papel institucional da Prefeitura e da Câmara Municipal na promoção de políticas públicas de igualdade e respeito à mulher.

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 21 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a88-9c74-1644-3e61-ad91-e280

Assinado por **Nair Sibila Hentges Marangon** em 21/08/2026 às 15:44:07
Identificador Único: **UZzRTuhJMMk7qurmprZS9k**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a88-9c74-1644-3e61-ad91-e280>
